



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

**LEI Nº 1217 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES)

O Senhor **CÉLIO FERRETTI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz saber que a câmara municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 19.623,82 (dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), para ocorrer com despesas correntes, observando-se às classificações Institucionais, Econômica e Funcional – programática-seguintes:

<b>CREDITOESPECIAL/SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR</b>
<b>Orgão/Unidade/Func.Progr./Elemento</b>	
<b>2.PODER EXECUTIVO</b>	
2.01 – Administração e Finanças	
04.122.1030.2.002 – Direção e Administração Superior	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica F6.....R\$	4.300,00
04.122.1190.2.003 – Serviços Orçamentários Contábeis	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (IPMCR) F11.....R\$	45,70
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas F17.....R\$	2.000,00
2.02 – Obras e Serviços Municipais	
15.452.1720.2.010 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica F35..... R\$	7.128,05
26.782.1810.2.011 – Manutenção de Estradas Vicinais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica F38.....R\$-	1.370,00
2.03 – Ensino Fundamental	
12.361.1240.2.012 – Ensino de 1ª a 8ª Série – Geral	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (INSS) F 42.....R\$	87,50
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (IPMCR) F43.....R\$	577,60
12.306.1250.2.013 – Preparo e Dist. Da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoF52.....R\$	153,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica F53..... R\$	26,70

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: pmcândido@montealto.net*

2.06 – Desporto e Lazer	
27.812.1420.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo F74.....	R\$- 284,57
2.08 – Saúde	
10.301.1450.2.019 – Atendimento Médico, Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais F85.....	R\$- 588,20
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica F90.....	R\$- 905,00
08.244.1640.2.021 – Ações e Serv. do FMAS	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (IPMCR)F103.....	R\$- 362,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Juridica F106.....	R\$- 1.045,00
2.12 – Fundo de Desenvolvimento de Ensino Básico – FUNDEB	
12.361.1240.2.026 – Educação Básica Ensino Fundamental Magistério 60%	
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisF126.....	R\$- 750,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 19.623,82</b>

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

<b>ANULAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
-----------------	--------------

## **2.PODER EXECUTIVO**

2.01 – Administração e Finanças	
04.122.11.90.2.003 – Serviços Orçamentário Contábeis	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)F10.....	R\$- 1.341,96
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais F12.....	R\$- 1.471,20
3.3.90.30.00 – Material de Consumo F13.....	R\$- 938,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação F16.....	R\$- 8,00
04.122.1030.1.009 – Desapropriação de Imóvel	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóvel F143.....	R\$- 7.457,48
12.306.1250.2.013 – Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais F51.....	R\$- 172,00
2.06 – Desporto e Lazer	
27.812.1420.2.017 – Manutenção Atividades Esportivas e Recreativas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica F 75.....	R\$- 220,00
2.08 – Saúde	
10.301.1450.2.019 – Atendimento médico, ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (IPMCR) F86.....	R\$- 840,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo F87.....	R\$- 3.760,00

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita F88.....	R\$-	135,00
10.305.1570.2.020 – Prevenção e Controle de Epidemias e Doenças		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (IPMCR) F94.....	R\$-	611,79
2.09 – Fundó Municipal de Assistência Social – FMAS		
08.244.1640.2.021 – Ações e Serviços do F.M.A.S		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo F 104.....	R\$-	35,00
08.243.1030.2.023 – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil F112.....	R\$-	9,00
2.12 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.1240.2.026 – Educação Básica Ensino Fundamental Magistério 60%		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais F 127.....	R\$-	342,25
12.361.1240.2.027 – Educação Básica Ensino Fundamental Administração 40%		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (IPMR) F129.....	R\$-	1.122,14
12.365.1340.2.028 – Educação Básica Ensino Infantil Magistério 60%		
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (IPMCR) F134.....	R\$-	1.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-</b>	<b>19.623,82</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seu efeito retroagido a 30 de novembro de 2007.

CÂNDIDO RODRIGUES, 14 de Dezembro de 2007.

*Célio Ferretti*  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e mandado afixar no átrio municipal nesta data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

*Sérgio Antonio Curti*  
**Sérgio Antonio Curti**  
**Contador**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**